

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 215 DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais), para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Resolução nº 007/2024/CMS, de 20 de junho de 2024**, que aprova a aquisição de cofinanciamento estadual no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

**V- O Processo SES-PRO-2024/45737 de 25 de junho de 2024**, onde a Prefeitura Municipal de Vila Bela de Santíssima Trindade – encaminha Ofício nº 140/SMS/2024 - Solicitação de concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média e alta complexidade ao município de Vila Bela da Ss. Trindade, no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação da Atenção Básica e/ou Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais), para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso;

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais), na modalidade

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT** fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
445153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2024.06.28 15:46:35  
-04'00'

**Cuiabá/MT, 28 de junho de 2024.**

---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
**Presidente da CIB /MT**



---

**Flávio Alexandre dos Santos**  
**Presidente do COSEMS/MT**